



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

### **Resolução Nº 35, de 12 de Abril de 2018.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).

- **Considerando** o necessidade de apoiar a abertura e implementação de novos serviços de saúde.

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará, em reunião ordinária de 30 de janeiro de 2018.


#### **Resolve:**


**Art. 1º** - Retirar do Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade Gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde, o valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

**Art. 2º** - Alocar para o Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade - Hospitalar, município de Brasil Novo, Gestão Municipal/Fundo Municipal de Saúde, o valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 12 de Abril de 2018.

  
**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.